

LEI COMPLEMENTAR 68, de 19 de agosto de 2010.

“CRIA CARGOS, ABRE VAGAS E FIXA VENCIMENTOS NO QUADRO DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os Cargos de Diretor do Hospital Municipal, e Diretor do Centro de Referência Social – CRAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Administrativa Municipal, junto a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com as atribuições, vencimentos, especificações e respectivas vagas, conforme o quadro abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO	VAGAS
DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL	Desenvolver Atividades Administrativas em geral junto ao Hospital Municipal	CC	08	R\$ 2.200,00	01
DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL – CRAS	Desenvolver Atividades Administrativas em geral do Centro de Referência Social - CRAS	CC	08	R\$ 2.200,00	01

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, em 19 de agosto de 2010.

Gisa Aparecida Giacomini
Prefeita Municipal

Vânia Aparecida Bucco Giacomini
Secretária de Gestão e Planejamento

Registrado e publicado por esta Secretaria, nesta data.